



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023, DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Convênio 001/2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Nivaldo Domingos Negrão, RG 10.123.284 e inscrito no CPF/MF 045.572.618-33, brasileiro, separado judicialmente, empresário e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 48.321.038/0001-92, estabelecida na cidade de Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CEP 15105-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Julio Cesar Lanza, brasileiro, casado, RG nº 39.616.963 e do CPF/MF nº 290.277.758-26,, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 02/01/2023 o Termo de Convênio 001/2023, resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Convênio para, com fundamento na Lei Municipal 2.733 de 11 de dezembro de 2024:

a) Aditar a Cláusula 6ª do Termo de Convênio 001/2023 para prever o repasse anual à Entidade da quantia de R\$ 1.092.225,96 (um milhão e noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), com destinação a ser aplicada conforme aprovado em Planos de Trabalho, conforme item 8 e subitem 1, 2 e 3, sendo:

- R\$ 343.716,96 correspondente à “Urgência e Emergência e Internações” – Teto MAC;
- R\$ 416.200,00, correspondente ao repasse para atendimento ao “Piso Salarial Nacional da Enfermagem”;
- R\$ 332.309,00 correspondente ao Programa SUS-Paulista – Resolução nº 86 de 24/04/2024 – SES/SP.

b) Aditar a Cláusula 10ª do referido Termo de Convênio 001/2023, para prorrogar sua vigência para o período de **01.01.2025 a 31.12.2025.-**

O presente Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Convênio 001/2023 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2025, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 Executivo - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2063.0000 – Atendimento Integral à Saúde – SUS – Manutenção dos serviços gerais de saúde

303 – Outros serviços de terceiros – Tabela SUS – Santa Casa - R\$ 332.309,00

304 - Outros serviços de terceiros – PJ – Piso Salarial das Enfermeiras...R\$ 416.200,00

10.302.0020.2070.0000 – Atendimento Integral à Saúde – SUS – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

352 – Outros serviços de terceiros – MAC – Santa Casa – Federal PJ...R\$ 600.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2025, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de janeiro de 2025.-

PREFEITURA DE IBIRÁ

Nivaldo Domingos Negrão

TESTEMUNHAS:

1-

RG

199690200

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

Julio Cesar Tanza

2-

RG

maria clara j. Calostre
47.351.198-8



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

ADITIVO - PLANO DE TRABALHO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - 2025

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

CNPJ: 48.321.038/0001-92

Endereço: AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO Nº 600, CEP 15860-023

Município: IBIRÁ/SP

Atividade Econômica Principal- ATENDIMENTO HOSPITALAR

DDD/Telefone: (17) 3551-1311/ (17) 3551-1312

E-mail: administrativo@santacasaibira.com.br

Site: https://santacasaibira.com.br

2 - RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO:

Nome: JULIO CESA LANZA

CPF: 290.277.758-26

RG: 29.616.963 SSP/SP

Cargo: PROVEDOR - **Função:** PROVEDOR

Endereço: Av. Felix Haffid Jose Gattaz, nº 892 - Centro CEP: 15.860-000

Cidade: Ibirá - SP

Telefone: (17) 98134-3343

E-mail Pessoal: lanzajcl@policiamilitar.sp.gov.br

E-mail Institucional: administrativo@santacasaibira.com.br

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: ANGELO ANTONIO BASTISTA SARDELLA

CPF: 315.626.958-19

Registro Profissional: CRM/SP: 155.539

Telefone: (17) 3552-2591

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

E-mail Pessoal: larizuanon@gmail.com

3 – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

No dia 24 de julho de 1948, foi instituída uma Irmandade com o objetivo de fundar uma sociedade beneficente nos moldes das tradicionais Santas Casas de Misericórdia. Esse projeto contou com a união de esforços entre a Prefeitura, o Estado, a Igreja e a comunidade local. A fundação oficial ocorreu em 4 de julho de 1949, conforme registrado sob o número 80, folha 1 do livro A, na Comarca de Catanduva-SP.

Atualmente, cerca de 80% dos atendimentos realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Ibirá são destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição presta serviços médicos nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica e Pediatria, além de oferecer atendimento ambulatorial em Ultrassonografia, Radiologia e Eletrocardiograma.

A Santa Casa dispõe de 25 leitos, sendo 9 deles destinados ao SUS. Localizada na Estância Turística de Ibirá, a instituição atende uma população flutuante em razão do turismo e presta serviços médico-hospitalares a trabalhadores de duas grandes usinas da região.

Comprometida com a modernização da assistência hospitalar, a Santa Casa de Ibirá tem investido, nos últimos dois anos, na implementação de protocolos e estratégias administrativas voltadas para o equilíbrio e a qualidade dos serviços prestados. A instituição busca consolidar-se como um ponto de apoio essencial para pacientes e seus familiares, reforçando seu papel no acolhimento e na assistência à saúde.

Dentro de sua estratégia institucional, este projeto é sustentado por princípios e valores que orientam sua atuação, como a humanização no atendimento clínico e cirúrgico, a excelência na prestação de serviços e o compromisso com a competência técnica e científica. Dessa forma, a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá alinha sua missão, visão e valores à promoção de um atendimento de qualidade e ao bem-estar da população.

4 – CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá tem como missão prestar **assistência integral à saúde** dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento oportuno, com **habilidade, eficiência e qualidade**, para pacientes que necessitam de cuidados hospitalares. A instituição se compromete com a **prestação de serviços de assistência à saúde** dentro dos mais rigorosos padrões de **qualidade e segurança**, pautando-se em princípios éticos e na **humanização do atendimento**.

A instituição atua na **assistência integral à saúde** dos usuários do SUS no município de Ibirá, que possui uma população estimada em **11.690 habitantes** (IBGE, 2022). Registrada sob o **CNES nº 2082551**, a Santa Casa opera conforme **contrato sob gestão municipal**, com serviços especializados nas áreas de **Assistência Médica Ambulatorial, Média Complexidade Hospitalar e Pronto-Socorro de Urgência e Emergência**.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Além da prestação de serviços assistenciais, a instituição busca o **constante aprimoramento dos processos de gestão** dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos programas de governo nas esferas **Federal, Estadual e Municipal**, garantindo assim a eficiência e a sustentabilidade da assistência prestada à população.

MISSÃO: Proporcionar satisfação aos nossos usuários, através de uma assistência à saúde de forma resolutiva.

VISÃO: Ser um hospital de excelência, com reconhecimento regional em gestão, assistência, humanizada e sustentável.

VALORES: Preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; Ser transparente na gestão dos recursos; Praticar a humanização na assistência como princípio de atuação; Respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; Valorizar o compromisso social e desenvolvimento do conhecimento na formação profissional; Atuar com responsabilidade social e ambiental.

Natureza Jurídica: **Filantrópica**

A entidade possui atualmente 27 leitos sendo 09 leitos para atendimento SUS.

CNES: 2082551

Presta atendimento ambulatorial: SIM

Presta atendimento hospitalar: SIM

Atende SUS: SIM - 84%

Atende outros convênios: SIM - 15%

Atende particular: SIM - 1%

• PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

SALA/ SERVIÇO	QUANTIDADE
Atende por demanda espontânea:	Sim
Sala de observação:	3
Sala de estabilização (vermelha)	1
Consultórios médicos	2
Sala de atendimento (triagem e classificação de risco)	1
Sala de pequena cirurgia, curativos (procedimentos invasivos)	1
Sala de Gesso	1
Sala de expurgo (depósito de resíduos e rouparia)	1
Área Coberta para ambulância	1

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

• AMBULATÓRIO

SALA/ SERVIÇO	QUANTIDADE
Nº de salas de clínica especializada: (Equipamento: 01 aparelho de ultrassonografia)	01
Sala de curativo:	01
Sala de nebulização:	01
Sala de medicação:	01
Sala de serviço de acolhimento:	01
Nº de salas de clínica especializada: (Equipamento: 01 aparelho de ultrassonografia)	01

• PRONTO SOCORRO

SALA/ SERVIÇO	QUANTIDADE
Demanda espontânea:	SIM
Demanda referenciada:	SIM
Dispõe de leitos de observação:	SIM - 11

• SADT

SALA/ SERVIÇO	QUANTIDADE
RX:	01
Ultrassonografia:	01
Eletrocardiograma	02

• CENTRO CIRURGICO

SALA/ SERVIÇO	QUANTIDADE/ DESCRIÇÃO
Sala de cirurgia	01
Sala de recuperação	01
Sala de parto normal	01
Sala de pré-parto	01
Sala de expurgo (depósito de resíduos e rouparia)	01
Sala de higienização	01

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

• INTERNAÇÃO

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos SUS	Total de leitos Existentes
Leito Clínica Médica	08	15
Leito Obstétrico Clínico	00	04
Leito Pediátrico Clínico	01	04
Leito Cirurgia Geral	00	04
TOTAL	09	27

COMISSÕES ATUANTES:

As principais comissões implantadas e atuantes na entidade são:

- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de segurança do paciente;
- Comissão de Políticas de Humanização/ Satisfação;
- Comissão de Ética Médica;
- Alta Qualificada;
- CIPA;
- Comissão para acompanhamento das metas pactuadas;

5 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS/ município de Ibirá e a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Convênio celebrado entre as partes, para repasse financeiro da União, visando:

- a) prestação de assistência à saúde dos usuários do SUS, nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Ibirá;
- b) o aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá vinculados ao SUS;
- c) a melhoria na infraestrutura hospitalar, manutenção, aparelhamento e instrumentalização das instalações e serviços de atendimento aos usuários SUS, no âmbito da média e alta complexidade;

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- d) demais itens, serviços e materiais, necessários ao bom funcionamento e atendimento dos usuários SUS dependente.

CUSTEIO - Custeio de Equipe de Médica do Pronto Socorro e Especialidades Ambulatoriais, Pessoal e Encargos, tais como Equipe de Apoio e Multidisciplinar, Materiais de Consumo hospitalares e Medicamentos e Materiais de Consumo em geral, serviços de terceiros.

OBJETIVO:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo **garantir a assistência médico-hospitalar de média e alta complexidade**, fortalecendo a rede de atenção à saúde do município de Ibirá/SP, por meio da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, assegurando a **continuidade e ampliação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Para isso, a instituição propõe a execução de ações que possibilitem:

- A prestação de assistência à saúde de média e alta complexidade **em regime hospitalar e ambulatorial, com foco em urgência e emergência, internação e procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência;**
- O custeio da equipe médica e multiprofissional, **incluindo profissionais de enfermagem, técnicos de radiologia, farmacêuticos e equipe de apoio, garantindo atendimento ininterrupto 24 horas por dia, sete dias por semana;**
- A melhoria da infraestrutura hospitalar, **possibilitando a manutenção, aquisição de equipamentos e instrumentalização necessária para a qualificação da assistência prestada aos pacientes do SUS;**
- O cumprimento das diretrizes e protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, **visando a segurança, humanização e eficiência no atendimento aos pacientes referenciados;**
- A implementação e monitoramento de indicadores de qualidade assistencial, **promovendo a avaliação contínua dos serviços prestados, assegurando que estejam alinhados às necessidades da população e às exigências regulatórias.**

A execução deste plano está fundamentada na necessidade de garantir **atendimento universal, equitativo e integral aos usuários do SUS**, assegurando acesso qualificado e oportuno a serviços médico-hospitalares essenciais para a saúde da população de Ibirá e municípios pactuados.

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO:

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) **que necessitam de assistência hospitalar de média e alta complexidade,**

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPIEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

garantindo a continuidade do cuidado, o acesso a tratamentos especializados e o suporte adequado à demanda assistencial do município de Ibirá/SP e região.

Atualmente, a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá presta atendimento a uma população estimada em 11.690 habitantes (Fonte: IBGE, 2022), além de atender pacientes referenciados de municípios pactuados no âmbito do SUS. Considerando que Ibirá é uma Estância Turística, há também uma população flutuante, que aumenta a demanda por atendimentos hospitalares e serviços de urgência e emergência.

O público-alvo do projeto inclui os seguintes grupos populacionais:

- Pacientes em situação de urgência e emergência, **que necessitam de atendimento imediato para estabilização clínica, procedimentos cirúrgicos ou internação hospitalar;**
- Indivíduos com doenças crônicas e condições agudas descompensadas, **como diabetes, hipertensão, doenças cardíacas, respiratórias e neurológicas, que requerem acompanhamento hospitalar contínuo;**
- Gestantes e puérperas de alto risco, **que necessitam de assistência obstétrica especializada e suporte neonatal adequado;**
- Pacientes pediátricos e idosos, **que apresentam maior vulnerabilidade clínica e necessitam de atenção diferenciada na assistência hospitalar;**
- Vítimas de traumas e acidentes, **incluindo pacientes politraumatizados, vítimas de sinistros de trânsito e acidentes de trabalho, que demandam suporte emergencial e remoção para unidades de referência quando necessário;**
- Pacientes com necessidade de cirurgias eletivas e de urgência, **garantindo acesso a procedimentos especializados, conforme pactuação do município com a rede estadual e federal do SUS;**
- Usuários necessitando de serviços de diagnóstico e tratamento especializado, **incluindo exames laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma e outros procedimentos de apoio diagnóstico essenciais para a conduta clínica adequada;**
- Pacientes oncológicos e em tratamento de doenças complexas, **que necessitam de assistência hospitalar complementar e encaminhamento para centros de referência conforme protocolo do SUS;**
- Indivíduos com transtornos psiquiátricos em situação de crise, **que necessitam de intervenção emergencial e suporte médico especializado;**
- Pacientes referenciados da rede de atenção primária à saúde, **conforme regulação dos serviços de média e alta complexidade do SUS, garantindo continuidade do cuidado e acesso aos tratamentos necessários.**

Os serviços hospitalares ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Ibirá são organizados para garantir **acesso integral e contínuo aos usuários do SUS**, respeitando os princípios de **universalidade, equidade e integralidade** da assistência à saúde. O atendimento é realizado por meio de:

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- Pronto-Socorro 24 horas, **com equipe médica e de enfermagem especializada para suporte a casos de urgência e emergência;**
- Internação hospitalar, **com leitos destinados à clínica médica, cirúrgica, pediatria, obstetrícia e outras especialidades;**
- Ambulatório de especialidades, **proporcionando atendimento clínico e exames diagnósticos para suporte ao tratamento de patologias crônicas e agudas;**
- Centro Cirúrgico, **capacitado para realização de procedimentos de média complexidade, incluindo cirurgias eletivas e de urgência;**
- Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, **garantindo exames laboratoriais, imagem e outros procedimentos necessários para suporte ao tratamento hospitalar;**
- Equipe multiprofissional, **composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais, garantindo um cuidado integral ao paciente.**

JUSTIFICATIVA:

A presente cooperação entre a **Santa Casa de Misericórdia de Ibirá** e o **Município de Ibirá** tem como finalidade a **execução de ações estratégicas e a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade**, assegurando assistência médico-hospitalar, psicológica, social e administrativa **24 horas por dia** aos pacientes usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A Santa Casa de Ibirá, como **instituição filantrópica de referência no município**, é responsável pelo atendimento da **d demanda espontânea e referenciada** do Pronto-Socorro, garantindo assistência integral a casos de **urgência e emergência**. O hospital é um ponto de apoio fundamental para a rede pública de saúde, contribuindo para a **redução da morbimortalidade** por meio de atendimentos rápidos e eficazes.

A Santa Casa de Ibirá oferece suporte essencial à saúde municipal, com **infraestrutura hospitalar adequada e equipe especializada**, prestando os seguintes serviços:

- Atendimento de urgência e emergência clínica e cirúrgica, **garantindo a estabilização dos pacientes e referenciamento quando necessário;**
- Exames de apoio diagnóstico, **incluindo raios-X, ultrassonografia, exames laboratoriais e eletrocardiograma, essenciais para a condução terapêutica e acompanhamento clínico;**
- Procedimentos médicos e cirúrgicos ambulatoriais, **como cauterizações, suturas e procedimentos ortopédicos, garantindo atendimento imediato às demandas hospitalares;**
- Administração e aplicação de medicações, **segundo protocolos clínicos padronizados, garantindo segurança e eficácia na assistência farmacoterapêutica;**

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- Monitoramento e observação de pacientes em estado crítico, **permitindo estabilização adequada antes de remoção para unidades de maior complexidade.**

O atendimento de urgência e emergência exige **protocolos ágeis e estrutura adequada** para absorver o crescimento da demanda, que decorre de:

- Aumento da população flutuante **devido ao turismo na Estância Hidromineral de Ibirá;**
- Expansão da demanda por serviços hospitalares, **incluindo atendimento a trabalhadores de grandes indústrias da região;**
- Crescimento da complexidade dos casos atendidos, **com aumento de pacientes necessitando suporte avançado para doenças crônicas e emergências clínicas e cirúrgicas.**

Além disso, a Santa Casa de Ibirá desempenha um **papel estratégico** no suporte assistencial do município e da **Região de Saúde**, garantindo atendimento contínuo e desafiando outras unidades de maior porte.

O presente plano de trabalho está em **conformidade com a legislação vigente do SUS**, garantindo o cumprimento dos princípios de **universalidade, integralidade e equidade**. Entre as principais normativas que embasam sua execução, destacam-se:

- Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) – **Estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no Brasil, garantindo o direito à assistência integral.**
- Lei nº 8.142/1990 – **Regula a participação da comunidade na gestão do SUS e os critérios para repasses financeiros.**
- Portaria GM/MS nº 1.101/2002 – **Define os parâmetros assistenciais para serviços de urgência e emergência hospitalares, garantindo organização e financiamento adequado para as unidades hospitalares.**
- Portaria GM/MS nº 3.792/2022 – **Habilita unidades de assistência de alta complexidade, estabelecendo critérios para organização desses serviços no SUS.**
- Portaria SAS/MS nº 210/2004 – **Normatiza a habilitação das unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular, servindo como modelo para outras especialidades.**
- Portaria GM/MS nº 3.992/2017 – **Define o financiamento e os repasses dos recursos federais para a manutenção dos serviços hospitalares no SUS.**

A Santa Casa de Ibirá, alinhada às diretrizes do SUS e às normativas vigentes, reafirma seu compromisso com a **qualidade, humanização e acessibilidade na assistência à saúde**, contribuindo para a melhoria dos indicadores sanitários do município e da região.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPIEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, através presente convênio tem por objeto integrar o sistema único de saúde – SUS, visando internações hospitalares, cirurgias, atendimentos em pronto socorro, realização de procedimentos, realização de exames SADT e atendimento, conforme segue abaixo:

a) SERVIÇOS PRESTADOS

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá propõe a realização de **atendimentos hospitalares de média e alta complexidade (MAC SUS)**, abrangendo **internações, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT)**, conforme a demanda do município.

a) SERVIÇOS PRESTADOS

A Santa Casa realiza, em média:

- Internações hospitalares **nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica e Pediatria, garantindo assistência contínua a pacientes que transferem cuidados prolongados;**
- Atendimento ambulatorial especializado;
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), **incluindo** exames laboratoriais, radiológicos (raios-X), ultrassonografia e eletrocardiograma, **essenciais para suporte ao diagnóstico e acompanhamento clínico;**
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, **como** cauterizações, suturas, pequenas cirurgias e tratamentos ortopédicos.

Os serviços são executados por uma **equipe multiprofissional** composta por **médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos e demais profissionais**, garantindo atendimento qualificado e humanizado.

A Santa Casa de Ibirá, homologada às diretrizes do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, mantém seu compromisso com a **qualidade assistencial**, proporcionando acesso à saúde de forma **universal, integral e equitativa**, conforme preconizado pela **Lei nº 8.080/1990**.

b) SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Os serviços de controladoria de acesso serão compostos por equipe de monitoramento na porta principal, controlando o fluxo de acesso nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados.

c)- SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Os serviços de higiene e limpeza será composto por equipe técnica competente nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados executando todas limpeza e higienização dos ambientes, recolhimento de lixo orgânico e hospitalar, manejo e armazenamento em local indicado, até a coleta do lixo por empresa especializada.

d) ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO RISCO

Será realizado na porta de entrada a todo paciente que chegar na unidade, de início um novo serviço de acolhimento independente da sua condição clínica, em seguida encaminhado à Classificação de Risco que será realizada por Enfermeira capacitada tecnicamente para avaliar os riscos do paciente de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, seguindo protocolos técnicos de classificação de risco determinados pela Santa Casa.

e) ATENDIMENTO MÉDICO

A presente proposta tem como missão a contratação de profissionais médicos para o Pronto Socorro e Ambulatório de especialidades com número de profissionais suficientes para atendimento conforme demanda e funcionamento da unidade.

f) ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Propõe um serviço multidisciplinar, sendo realizado por equipe de profissionais das diversas áreas de saúde, com um corpo de colaboradores suficientes às necessidades da Unidade, sempre registrados às informações nos sistemas de dados da Unidade.

- Atendimento de Enfermagem – realizado por equipe técnica competente composta por enfermeiros e técnicos de enfermagem, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem, com capacitação em urgência/emergência durante 24 horas por dia ininterruptamente;
- Serviço de Apoio Diagnóstico de Radiodiagnóstico – realizado por equipe técnica composta por técnicos de radiologia, devidamente inscritos em seu Conselho de Classe;
- Serviço de Apoio Diagnóstico eletrocardiografia – realizado por equipe técnica de enfermagem para atender as necessidades do Pronto Socorro;
- Assistência Farmacêutica – realizado por profissional capacitada devidamente inscrita em seu Conselho de Classe, atuando como Coordenadora para garantir o controle efetivo de materiais e medicamentos, em especial psicotrópicos para atender a demanda da Unidade do Pronto Socorro, como também executar o controle e dispensação dos medicamentos e materiais;
- Serviço de Controle de Acesso – realizado por equipe capacitada a controlar e orientar o fluxo de pacientes, acompanhantes dentro da Unidade de Saúde, agindo com protocolos de segurança e acesso durante toda semana, finais de semana e feriados nas 24 horas do dia ininterruptos;
- Serviço de higiene e limpeza – realizado por equipe técnica competente nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados executando todas limpeza e higienização dos ambientes, recolhimento de lixo orgânico e hospitalar, manejo e armazenamento em local indicado, até a coleta do lixo;
- Serviço de Esterilização – realizado por profissional para garantir as atividades do reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com legislações específicas, com equipe suficiente a garantir que os serviços médicos necessários ao uso de instrumentais, não seja prejudicado;

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- Apoio Administrativo – realizado por Equipe capacitada e experiente para execução dos serviços administrativos em geral, Coordenação Médica, Coordenação de Enfermagem, Recursos Humanos, Contabilidade, Jurídico, Controladoria e Prestação de Contas e Atividades de Educação Permanente;
- Manutenção das Comissões de Controle de Infecção, Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuário, dentre outras necessárias para o pleno funcionamento da Unidade;

QUADRO DE TRABALHADORES DO HOSPITAL:

NOME	Função	TIPO DE CONTRATO
ANA PAULA CHIQUINI	ENFERMEIRO	CLT
CAMILA FERNANDA CABRERA	ENFERMEIRO	CLT
DOUGLAS HENRIQUE	ENFERMEIRO	CLT
ELIS BUENO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
FELIPE FRANCISCO MOREIRA	ENFERMEIRO	CLT
FLAVIA THOME MARCHIONI	ENFERMEIRO	CLT
JEFFERSON LUCAS SOBRINHO	ENFERMEIRO	CLT
JENIFER ISABELA CORREA	ENFERMEIRO	CLT
LUCIANA AMARO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
NATHALIA FERNANDA ALVES	ENFERMEIRO	CLT
ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCAS CESAR GERALDINI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LIVIA ROBERTA DE SOUZA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCIANA APARECIDA MORELI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ROSMERI JACINTO GOMES DA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
SERGIO EDUARDO GREGATI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
VANESSA DA CONCEICAO SANTOS MENEZES	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ANA CLAUDIA FELIX DOS SANT	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GIOVANA CAROLINA MARTINS D	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GRAZIELE PEREIRA DOS ANJOS	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
HENRIQUE ELIEZER DA SILVA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
NATASHA ALICE GUIMARAES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
DAVICKSON RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARCOS FERNANDES SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA APARECIDA SCARANTE CABRERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA SIMONE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
VITORIA NICESIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
DAYANA NEVES PEDRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
KAREN RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
NILVA DONIZETI PACHIOLI	ESCRITURARIO (A)	CLT
ROSELI MARIA VITOR LIMA	FAXINEIRO (A)	CLT
MARIA DE FATIMA GOUVEA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
MICHELLE SOUZA DE FREITAS	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
BENEDITA MARTHA LUCA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

MARIA DIONETE DO CARM	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
FABIA LUCIANA MARQUES	TECNICO (A) EM RADIOLOGIA	CLT
EVANDRO POLETI	FARMACEUTICO (A)	CLT
OLINDA DA CRUZ	COZINHEIRO (A)	CLT
BRUNO BATISTA DE MENEZES	VIGIA	CLT
FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIGIA	CLT
RUBENS AUGUSTO DOS SANTOS	VIGIA	CLT
CLAUDIA PATEZ DA SILVA	RECEPCIONISTA	CLT
JULIA CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA EDUARDA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LUIZA AMARO DOS SANT	RECEPCIONISTA	CLT
THIERRY GONCALVES PEDRO	RECEPCIONISTA	CLT
GABRIELLY APARECIDA RICAR	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LAYANE VITURINO DA	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	AUXILIAR DE TI	CLT
ZILDA APARECIDA SEBASTIAO	AUXILIAR DE COZINHA	CLT
DEBORA APARECIDA SANTANA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLT
DENISE DE MEDEIROS BRANQUINH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT
MARIA CLARA JESSICA CALAS	ADMINISTRADOR (A) HOSPITALAR	CLT
JOSE MARCIANO VALENTE	SUPERVISOR EM RADIO	CLT
MARIA FERNANDA SOARES	NUTRICIONISTA	CLT

7 - PLANO DE METAS

METAS FÍSICAS - ATENDIMENTOS CONTRATADOS PELO SUS-SP

a) AMBULATÓRIO

Procedimento/descrição	F.P.O	Financeiro	População Referenciada (Município)
0202 Diagnostico E Laboratório Clínico	1	R\$ 6.000,00	Ibirá
0204 Diagnostico Por Radiologia	1	R\$ 3.500,00	
04.01.01.001-5 Curativo de Grau II com ou sem debridamento (média e alta)	2	R\$ 64,80	
04.01.01.004-0 Eletrocoagulograma de lesão cutânea (média)	2	R\$ 23,60	
04.01.01.005-8 Excisão de lesão e ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa (média)	3	R\$ 29,48	

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

04.01.01.007-4 Exerece de tumor de pele e anexos, cisto sebáceo e lipoma (média)	2	R\$	24,32
04.01.01.010-4 Incisão e drenagem de abscesso (média)	2	R\$	23,68
04.01.01.011-2 Retirada de corpo estranho	3	R\$	35,52
04.04.01.027-0 Remoção de cerume	2	R\$	11,26

b) URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Procedimento/(urg/emergência)	F.P.O	Financeiro	População Referenciada (Município)
03.01.06.002-9 Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (média)	30	R\$ 373,11	Ibirá
03.01.06.009-6 Atendimento médico de pronto atendimento (média)	150	R\$ 1.650,00	
03.01.06.010-0 Atendimento ortopédico com imobilização (média)	13	R\$ 169,00	
03.01.10.001-2 Administração de medicamentos na atenção especializada (média)	90	R\$ 37,80	

c) ULTRA-SONOGRAFIA

Procedimento/descrição	Físico	Financeiro	Total
02.05.02.003-8 Ultra-sonografia de abdomen Superior (amb/AIH)	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
02.05.02.004-6 Ultra-sonografia de abdômen (amb/AIH)	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
02.05.02.004-6 Ultra-sonografia de abdômen (amb/AIH)	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
02.05.02.006-2 Ultra-sonografia de articulação (amb)	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
02.05.02.007-0 Ultra-sonografia de bolsa escrotal (amb/AIH)	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20
02.05.02.009-7 Ultra-sonografia de mama bilateral (amb/AIH)	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
02.05.02.010-0 Ultra-sonografia de Prostata Via Abdominal (amb)	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
02.05.02.012-7 Ultra-sonografia de tireoide (amb/AIH)	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40
02.05.02.013-5 Ultra-sonografia de tórax (extracardiaca) (amb/AIH)	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
02.05.02.014-3 Ultra-sonografia obstétrica (10 a 49 anos (amb/AIH)	22	R\$ 24,20	R\$ 532,40
02.05.02.016-0 Ultra-sonografia pélvica (ginecológica) (Amb/AIH)	22	R\$ 24,20	R\$ 532,40
02.05.02.018-6 Ultra-sonografia transvaginal (amb/AIH)	22	R\$ 24,20	R\$ 532,40
TOTAL	162	R\$ 0,00	R\$3.920,40

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA – RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

d) INTERNAÇÃO - número de leitos e de AIH conveniada/contratada pelo SUS por especialidade:

Internações	Quantidade Contratualizada	Total de leitos Existentes
Leito Clínica Médica	08	15
Leito Obstétrico Clínico	00	04
Leito Pediátrico Clínico	01	04
Leito Cirurgia Geral	00	04
TOTAL	09	27

METAS QUALITATIVAS - ATENDIMENTOS CONTRATADOS PELO SUS-SP

1. Manter em funcionamento e apresentar relatórios, com as medidas adotadas das seguintes Comissões:

a. Revisão de Óbitos - **mensal**

- Apresentar mensalmente de relatório da Comissão de Revisão de
- Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.
- Notificação dos óbitos maternos no sistema (SIM);
- Encaminhar **mensalmente** relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.

b. Revisão de Prontuário - **trimestral**

- Apresentar, trimestralmente relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

c. CCIH- **trimestral**

- Apresentar o relatório da CCIH com a análise das ocorrências. Do período e das medidas adotadas (centro cirúrgico, UTI, berçário, patológico, etc).

2. Participar nas políticas prioritárias do SUS

a. Humaniza SUS

3. Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos. A entidade se compromete a encaminhar trimestralmente à Secretaria Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá,

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Coordenadoria Municipal de Saúde o relatório do período com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período.

4. Apresentar, no mínimo 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS - na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
5. Informar quais os treinamentos e capacitações estão em curso ou previstos para as equipes técnicas e de gerenciamento (Desenvolvimento institucional)
6. Gestão Hospitalar
 - a. A instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de Ofício.
 - b. A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/ pactuados neste Plano Operativo, nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões de avaliação.
 - c. A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação.
 - d. Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos.
 - e. Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.
 - f. Promover ou permitir a participação de técnicos ou dirigentes em cursos, capacitações, treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição. Apresentar relatório trimestral com o nome, curso e data que seus funcionários ou prepostos participaram.

7 - REGULAÇÃO E CONTROLE

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá não utiliza nenhum sistema de regulação.

AMBULATÓRIO

Os pacientes chegam até o hospital espontaneamente, para atendimento no Pronto Socorro anexo à Santa Casa. E, referenciados pela Unidade Básica de Saúde, portando guia de encaminhamento.

INTERNAÇÃO

Uma das portas de entrada é o Pronto Socorro da Santa Casa. Outros casos são referenciados pela Unidade Básica de Saúde, que são avaliados pelo médico plantonista e, se constatada a necessidade de internação, em seguida é preenchido o Laudo Médico para emissão de AIH. Após verificação de disponibilidade de leito, efetiva-se a internação.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

O Laudo Médico é encaminhado à Secretaria Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Coordenadoria Municipal de Saúde, órgão emissor e autorizador. Após autorização e emissão da AIH é devolvida ao hospital para faturamento e arquivo.

Os casos de maior complexidade são repassados para regulação da CROSS/SP - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.

7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

8 - FONTE DE RECURSOS

1. TETO MAC (conforme plano operativo)

FONTE	MENSAL	ANUAL
SIA	R\$ 15.903,05	R\$ 190.836,60
SIH	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
INCREMENTO	R\$ 1.350,74	R\$ 16.208,88
TOTAL	R\$ 28.643,08	R\$ 343.716,96

2. Assistência Financeira Complementar destinada ao pagamento dos profissionais de enfermagem e necessária ao cumprimento do 'Piso Salarial Nacional da Enfermagem', cuja destinação deverá ser aplicada conforme aprovado em Plano de Trabalho que segue anexado ao presente Termo e em conformidade com a Lei Municipal 2.653 de 06 de setembro de 2023"; **R\$ 34.683,33/MÊS - R\$ 416.200,00/ANUAL**

FONTE	MENSAL	ANUAL
Piso Salarial Nacional da Enfermagem	R\$ 34.683,33	R\$ 416.200,00
TOTAL	R\$ 34.683,33	R\$ 416.200,00

Período	QTD	Valor unitário	Total Mensal	Total Anual
Enfermeiros	13	R\$ 1.118,83	R\$ 14.544,80	R\$ 174.537,60
Aux. de Enfermagem	13	R\$ 345,54	R\$ 4.491,96	R\$ 53.903,52
Tec. de Enfermagem	12	R\$ 1.303,88	R\$ 15.646,57	R\$ 187.758,84
TOTAL	48	R\$ 2.667,95	R\$ 34.683,33	R\$ 416.199,96

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

3. Lei Municipal 2.699 de 14 de junho de 2024 e verba oriundo do programa SUS-Paulista - Resolução nº 86 de 24/04/2024 - SES/SP.

FONTE	MENSAL	ANUAL
Programa SUS-Paulista - Resolução nº 86 de 24/04/2024 - SES/SP	R\$ 27.692,42	R\$ 332.309,00
TOTAL	R\$ 27.692,42	R\$ 332.309,00

TOTAL GERAL

FONTE	MENSAL	ANUAL
SIA	R\$ 15.903,05	R\$ 190.836,60
SIH	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
INCREMENTO	R\$ 1.350,74	R\$ 16.208,88
Piso Salarial Nacional da Enfermagem	R\$ 34.683,33	R\$ 416.200,00
Programa SUS-Paulista - Resolução nº 86 de 24/04/2024 - SES/SP	R\$ 27.692,42	R\$ 332.309,00
TOTAL	R\$ 91.018,83	R\$ 1.092.225,96

9 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	Dias	Descrição
1	10	Levantamento da necessidade
2	365	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos
3	365	Escolha dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
4	365	Contratação dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
5	365	Realização das atividades propostas no objeto do plano de trabalho
6	365	Realização dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.
7	365	Pagamento dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - ORTOPEdia - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜINEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

10 - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A Planilha abaixo não contempla previsão de pagamento das horas extras dos funcionários, uma vez que são variáveis e eventuais verbas rescisórias a serem pagas por ocasião da rescisão trabalhista, fundamentada pela Lei n. 13019/2014, alterada pela Lei 13204/15 que regulamenta esta parceria em seu artigo 46 à incidência desta despesa. Portanto na ocorrência do fato durante a vigência do Termo, as verbas rescisórias serão custeadas integralmente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá mediante cálculo rescisório a ser apresentado na data do evento com base nas previsões.

A previsão de remanejamento para 31 de dezembro de 2024 ficará em R\$ 25.224,83 referente ao piso da enfermagem, R\$ 2.069,39 referente ao MAC, dessa forma fica autorizado a aplicação para na execução em 2025.

Categoria da Despesa	Despesa	Mensal	Valor	%
RECURSOS HUMANOS	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R\$ 19.294,71	R\$ 231.536,52	25,51%
SERVIÇOS MÉDICOS	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.081,14	R\$ 468.973,68	51,67%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)	R\$ 6.404,36	R\$ 76.852,32	8,47%
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	13,22%
DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	1,12%
	TOTAL DE GASTOS	R\$ 75.630,21	R\$ 907.562,52	100%

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Mês e ano da Previsão do Repasse	Valor da Parcela
1º	Janeiro/2025	R\$ 75.630,21
2º	Fevereiro/2025	R\$ 75.630,21
3º	Março/2025	R\$ 75.630,21
4º	Abril/2025	R\$ 75.630,21
5º	Maió/2025	R\$ 75.630,21
6º	Junho/2025	R\$ 75.630,21
7º	Julho/2025	R\$ 75.630,21

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜINEAS - ULTRASSONOGRAFIA

8



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

8º	Agosto/2025	R\$ 75.630,21
9º	Setembro/2025	R\$ 75.630,21
10º	Outubro/2025	R\$ 75.630,21
11º	Novembro/2025	R\$ 75.630,21
12º	Dezembro/2025	R\$ 75.630,21
TOTAL		R\$ 907.562,52

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MAC/SUS PAULISTA

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 4615-9

Conta Corrente: 7288-5

Piso Enfermagem

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 4615-9

Conta Corrente: 11.424.3

12 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início de Vigência: 01/01/2025

Término da Vigência: 31/12/2025

13 – OUTRAS PARCERIAS

(X) *Secretaria Estadual de Saúde: (Emendas Parlamentares)*

(X) *Ministério da Saúde: (Emendas Parlamentares)*

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

14 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, faço a presente declaração, para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Ibirá, sob as penas da legislação vigente, de que não subsistem quaisquer débitos ou pendências junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que possam, de qualquer forma, obstruir a transferência dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho ora apresentado.

Ibirá/SP 30 DE DEZEMBRO DE 2024



Júlio César Lanza
Provedor
Proponente

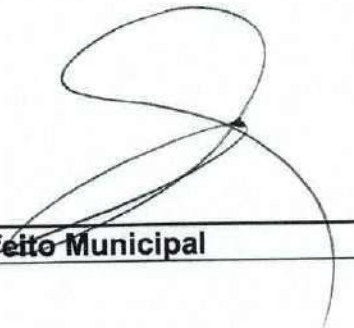
15 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

 _____, 02/01/2025



Secretária Municipal de Saúde



Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, sede na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

TERMO ADITIVO 001/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

OBJETO: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, em regime complementar aos serviços prestados pelo Município, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiar, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

IBIRÁ, 2 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO	AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE
CONVENENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33	BENEFICIÁRIA: Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF 290.277.758-26
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33 Assinatura: _____	Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE CONVENIADA Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF Julio Cesar Lanza Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Convênio 001/2023

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

Objeto proposto: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, em regime complementar aos serviços prestados pelo Município, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Planos Operativos anexos.

Valor total do repasse: - R\$ 1.092.225,96 (um milhão e noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Período:- Exercício de 2025.

Tipo de parceria:- Convênio

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 91 de 08 de janeiro de 2025, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, acompanhamento contínuo dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- g) houve designação do gestor da parceria;
- h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) há compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 8 de janeiro de 2.025.

Sileni Cristina Cioca Gati

Secretária Municipal de Saúde

Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor e da Secretária Municipal de Saúde, da área de Saúde acima identificada, aprovo os Planos de Trabalho da SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, para o exercício de 2025, como Chefe do Poder Executivo.

Ibirá, 08 / janeiro / 2025.

Nivaldo Domingos Negrão

Prefeito Municipal